



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 287/22
Rec. 12.12.22

01/09
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 123/2022

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO OU
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DA SAMU.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120, Bairro Vila Rica, neste Município, para o exercício de 2023, no montante de até R\$ 465.720,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais), objetivando a execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU.

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

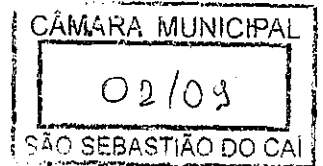
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município, para cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU, no exercício de 2023.

Os valores estimados no presente Projeto de Lei, se aprovados, serão destinados e repassados na forma de plano de trabalho, a ser aprovado em procedimento próprio, com a observância de todos os requisitos e pressupostos legais, respeitando, sempre, o objeto do contrato e a atividade da entidade. Nesse sentido cumpre ponderar que o encaminhamento da prestação mensal de contas, nos termos da Lei Municipal nº 4.321, de 15 de junho de 2021, vem sendo periodicamente realizado, mediante envio eletrônico de documentos.

As atividades realizadas pelo Corpo de Bombeiros Voluntários na administração e operacionalização dos atendimentos realizados pela SAMU são relevantes e necessários ao Município. Sobre o ponto cumpre destacar que as atividades da SAMU estão a cargo dos Bombeiros Voluntários desde o início do ano de 2022, sem registrar qualquer interrupção ou queixa.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

03/09

SÃO SEBASTIÃO DO CAI

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome: Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai

CNPJ: 007037430001-28

Endereço (Rua, nº, bairro): Avenida Osvaldo Aranha – 1020 – Bairro Vila Rica

Telefone: 193 (emergências) / 3635-1949 / 3635-0044

E-mail: bombeiroscaienses@hotmail.com

Responsável Legal: Anderson Jociel da Rosa

CPF: 018598170-41

Cargo ou Função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO**Nome do Projeto:**

Celebração de convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai para Gestão do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe);

Público Alvo:

De forma direta e indireta toda a comunidade Caiense;

Objeto da Parceria:

Gestão do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe, conforme Notas Técnicas da Secretária Estadual de Saúde); - 24 horas

Descrição da Realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Visando melhorar o sistema de atendimento a emergências e urgências, a entidade irá fazer a gestão técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico, através de contratação de quadro específico de profissionais (conforme preconizado pelas notas técnicas da Secretária Estadual de Saúde);

Justificativa da Proposição:

A preposição é justificada para seguimento da gestão, mantendo assim as melhorias que refletem no bom atendimento a comunidade.

3. OBJETIVOS**3.1. Gerais:**

a) Gestão do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico

3.2. Específicos:

a.1) Gestão do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico (prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe, conforme Notas Técnicas da Secretária Estadual de Saúde);

4. METODOLOGIA

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A Execução do projeto será de forma contínua, 24 horas por dia e 07 dias por semana, durante o período de vigência; e conforme solicitações encaminhadas pela Central de Regulação.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:

A meta é a gestão operacional e técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico, através de contratação de quadro específico de profissionais (conforme preconizado pelas notas técnicas da Secretária Estadual de Saúde;

5.2. Resultados esperados:

O principal resultado esperado é a excelência técnica e celeridade nos atendimentos prestados a comunidade; Ressaltando que a celeridade dos atendimentos prestados pelo SAMU depende do acionamento/liberação da central de regulação

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Relatório detalhado dos atendimentos realizados.

5.4. Descrição das Ações

1 – Atendimentos realizados através do Sistema SAMU, através da Central de regulação:

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1	2023 (janeiro a dezembro)	Atendimentos - SAMU	atendimentos	Quantidade direcionada através da regulação - SAMU	01/01/2023	31/12/2023

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 465.720,00	R\$ 38.810,00	R\$ 465.720,00
TOTAL GERAL	R\$ 465.720,00		R\$ 465.720,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 465.720,00	R\$ 38.810,00	R\$ 465.720,00
TOTAL GERAL	R\$ 465.720,00		R\$ 465.720,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
8.1. CONCEDENTE		
Mês	Meta	Valor Repassado pelo Município
		R\$
Janeiro		R\$ 38.810,00
Fevereiro		R\$ 38.810,00
Março		R\$ 38.810,00
Abril		R\$ 38.810,00
Maio		R\$ 38.810,00
Junho		R\$ 38.810,00
Julho		R\$ 38.810,00
Agosto		R\$ 38.810,00
Setembro		R\$ 38.810,00
Outubro		R\$ 38.810,00
Novembro		R\$ 38.810,00
Dezembro		R\$ 38.810,00
Totais		R\$ 465.720,00

ASTIÃO DO CAI

Mês	Meta	Valor Repassado pela entidade
		R\$
Janeiro		R\$ 0,00
Fevereiro		R\$ 0,00
Março		R\$ 0,00
Abril		R\$ 0,00
Maio		R\$ 0,00
Junho		R\$ 0,00
Julho		R\$ 0,00
Agosto		R\$ 0,00
Setembro		R\$ 0,00
Outubro		R\$ 0,00
Novembro		R\$ 0,00
Dezembro		R\$ 0,00
Totais		R\$ 0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Gestão do Sistema Samu (contratação específica de equipe de trabalho)	Equipe de profissionais composta por: 04 condutores, 04 técnicos em enfermagem, e 01 enfermeiro; * Contratação temporária de profissionais para cobrir férias da equipe citada acima; Secretária administrativa	R\$ 30.000,00 R\$ 360.000,00
	Investimento para adaptação da sede operacional (necessidades específicas do SAMU), investimentos em qualificação e equipamentos específicos para atendimentos de urgências e emergências;	R\$ 8.810,00	R\$ 105.720,00
TOTAL:			R\$ 465.720,00

MODO E PERIODOCIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Prestação de contas física, a ser apresentada mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos;

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Sebastião do Cai, 06 de dezembro de 2022

Anderson Jociel da Rosa
Presidente Administrativo
CPF 018598170-41

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

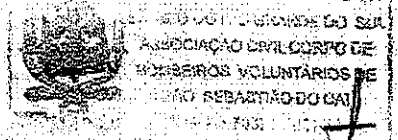
11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

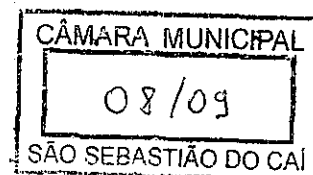
S. S. do Cai, 09 de setembro de 2012
Local e Data

Assinatura legal da OSM
Organização da Sociedade Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 123/2022**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 12 de dezembro de 2022.

CARLOS OMAR
CORNELIUS
SILVA:31775802000

Assinado de forma digital por
CARLOS OMAR CORNELIUS
SILVA:31775802000
Dados: 2022.12.12 08:03:03
-03'00'

CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

Secretário da Fazenda

JULIO CESAR
CAMPANI:2416
6847015

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
Dados: 2022.12.12
08:03:24 -03'00'

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 123/2022- CM 287/22

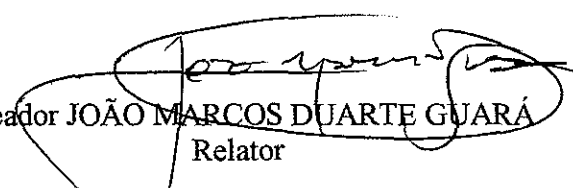
Relator: João Marcos Duarte Guará

Projeto de lei do Executivo Municipal que autoriza a celebração de contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí para execução de serviços de administração da SAMU.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 15 de dezembro de 2022.

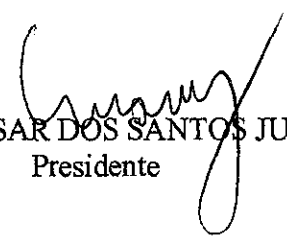

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior, Nilse Maria A. de Lima e Dilson Dioclecio Pires: de acordo com o relator.

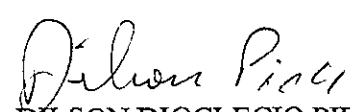
PARECER CONCLUSIVO

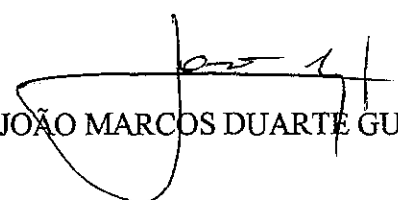
A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 15 de dezembro de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA